N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 40.769.492/0001-07

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE
30/11/2021 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2021 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

Em 30 de novembro de 2021 o Fundo possui investimento em cotas dos fundos investidos "Arleen FIP Multiestratégia", "B10 FIP Multiestratégia" e "Duke FIP Multiestratégia", no montante de R$ 26.999 mil, que representa 101,08% do seu patrimônio líquido. Os respectivos fundos investidos iniciaram suas atividades no decorrer do exercício do Fundo e até a data de emissão deste relatório, não tiveram suas demonstrações financeiras auditadas. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2021.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo iniciou suas atividades em 10 de março de 2021, motivo pelo qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regidos pela instrução CVM 555, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 02 de março de 2022.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 30 de novembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	30.11.2021		
Aplicações/especificações	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**% sobre o patrimonio líquido**
Disponibilidades		**17**	**0,06**
Cotas de fundos de investimento		**26.999**	**101,08**
Arleen FIP Multiestratégia	20.115.214	20.000	74,88
B10 FIP Multiestratégia	300	188	0,70
Duke FIP Multiestratégia	2	6.811	25,50
Valores a receber		**12.318**	**46,12**
Cessão de CCB	2	12.318	46,12
Valores a pagar		**(12.626)**	**(47,26)**
Taxa de administração		(5)	(0,02)
Taxa de custódia		(2)	-
Taxa de fiscalização CVM		(1)	-
Outros valores a pagar		(12.618)	(47,24)
Patrimônio líquido		**26.708**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 10.03.2021 a 30.11.2021
Patrimônio líquido no início do período	
Emissão de cotas	**29.762**
4,535443 cotas	29.762
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**29.762**
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	**(2.988)**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(2.988)
Despesas	**(66)**
Taxa de administração	(39)
Taxa de custódia	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Outras despesas	(6)
Total do resultado do período	**(3.054)**
Patrimônio líquido no final do período	**26.708**
Representado por 4,535443 cotas a R$ 5.888.750,633615	26.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 20 de janeiro de 2021, é um Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado, constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas operações em 10 de março de 2021. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo precípuo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no regulamento, considerando ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14

A gestão da carteira do Fundo compete à REAG Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas, em decorrência de oscilações do mercado financeiro ou da aplicação da política de investimento adotada pela Gestora da carteira no qual o Fundo possui aplicações, conforme previsto no regulamento.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos

contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI instrução CVM n° 577/16, e demais orientações emanadas na instrução CVM nº 555/14.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 02 de março de 2022.

3. Principais Práticas Contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Investimentos

(i) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

c) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a) Cotas de fundo de investimento

Cotas de fundo de investimento	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Arleen FIP Multiestratégia	20.115.214	20.000	Não aplicável
B10 FIP Multiestratégia	300	188	Não aplicável
Duke FIP Multiestratégia	2	6.811	Não aplicável

- **Arleen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Arleen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 578"), pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destina-se a investidores profissionais, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas.

O objetivo preponderante do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

- **B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas.

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do Capítulo IV abaixo e a Instrução CVM nº 578.

- **Duke Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Duke Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia , constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 578"), pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destinado a investidores qualificados, com prazo de duração de 20 (vinte anos), contados a partir da primeira integralização de cotas.

O objetivo preponderante do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

5. Valores a receber

a) Cessão de CCB

Em 31 de dezembro de 2021 o Fundo possuía o saldo de R$ 12.318 a receber, representado pelas cessões das seguintes CCBs:

Devedor	Quantidade	Valor da cessão	Vencimento
CCB 1	1	6.813	30/06/2022
CCB 2	1	5.505	21/06/2022

6. Outros valores a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 o Fundo possuía o saldo de R$ 12.618 a pagar, cujo montante de R$ 12.318 era representado pelas aquisições de CCBs realizadas no exercício que foram posteriormente cedidas a terceiros.

Devedor	Quantidade	Valor da cessão	Vencimento
CCB 1	1	6.813	05/05/2021
CCB 2	1	5.505	04/07/2021

7. Instrumentos Financeiros Derivativos

O Fundo poderá realizar operações no mercado de derivativos, com os objetivos de proteção da carteira, posicionamento e alavancagem, sem limites.

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Riscos

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Tipos de riscos:

a) **Risco de Mercado:** Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de

volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

b) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "investimento em crédito privado" em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, este estará sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrante de sua carteira, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

c) **Risco de Liquidez:** É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

d) **Risco de Concentração:** O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração

da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

e) **Risco Decorrente da Restrição de Negociação dos Ativos:** Alguns dos ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada.

f) **Risco Decorrente da Precificação dos Ativo:** A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("mark-to-market") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

g) **Risco Cambial:** As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

h) **Risco Regulatório:** As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras

adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

i) **Risco de Mercado Externo:** Caso tenha sido indicado a possibilidade de "Investimento no Exterior", o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

j) **Risco Decorrente do Investimento no Mercado Externo – FATCA:** Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento no exterior, de acordo com as previsões do "Foreign Account Tax Compliance Act" ("FATCA"), constantes do ato "US Hiring Incentives to Restore Employment" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, representado pelo Administrador,

concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (Intergovernmental Agreement – IGA, Modelo 1) foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("Internal Revenue Service" – "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("FATCA Withholding"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no Regulamento do FATCA ou no IGA – Modelo 1. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público-alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

k) **Risco de Derivativos:** Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos indeterminados, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" do Regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

l) **Risco de Enquadramento Fiscal:** Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada neste capítulo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

a) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de value at risk ("VaR"). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

b) Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal, onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. Tampouco a metodologia do Var é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity) já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

c) Investimento

Dado a estrutura do Fundo e considerando o investimento substancial em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e cotas de fundos de investimentos que aplicam em cotas de fundos de investimento imobiliários que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o Var não é adequado para esses investimentos, conforme explicado anteriormente. Assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na adequação do fundo em relação aos ativos no âmbito do atendimento pleno ao regulamento.

9. Emissão e Resgate De Cotas

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota será determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, houve a emissão de 4,535443 no montante de R$ 29.762.

b) Resgate

O resgate de cotas do Fundo será admitido apenas:

i) quando do término do prazo de duração do Fundo;
ii) da liquidação antecipada do Fundo.

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, não houve resgate de cotas.

10. Taxas de Administração e Custódia

Pelos serviços de administração, será cobrada do Fundo, uma taxa de administração que corresponderá a R$ 5 (cinco mil reais) mensais.

Pelos serviços de custódia, será cobrada do Fundo, uma taxa de custódia que corresponderá a R$ 1,8 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Além da taxa de administração estabelecida, o Fundo estará sujeito às taxas de administração e/ou performance dos fundos nos quais porventura invista, limitado ao valor de taxa máxima de administração.

As Taxas de Administração e custódia serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriadas no primeiro dia útil do mês subsequente.

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, foram apropriados os montantes de R$ 39 a título de taxa de administração e R$ 17 a título de taxa de custódia.

Não haverá cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

11. Serviços Contratados Pelo Fundo

- Administração: REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Gestão: REAG Administradora de Recursos Ltda.
- Custódia, controladoria, distribuição e escrituração de cotas: REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Encargos Debitados ao Fundo

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Período de 10.03.2021 a 30.11.2021	% s/ PL
	6.142		
Despesas		**(66)**	**(1,08)**
Taxa de administração		(39)	(0,63)
Taxa de custódia		(17)	(0,28)
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(0,07)
Outras despesas		(6)	(0,10)

13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade do período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2021, está conforme demonstrado abaixo:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor unitário da cota	Rentabilidade %
Período de 10.03.2021(*) a 30.11.2021	6.142	5.888.750,633615	(70,56)

(*) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Distribuição dos Resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Transações com Partes Relacionadas

No período de 10 de março de 2021 (data de início das atividades) a 31 de novembro de 2021, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações no período de 10/03/2021 (*) a 30/11/2021	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	(5)	(39)	Reag DTVM S.A.	Administradora
Taxa de custódia	(2)	(17)	Reag DTVM S.A.	Administradora
Total	**(7)**	**(56)**		

(*) Data de início das atividades.

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate e amortização:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

b) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Outros Serviços Prestados Pelo Auditoria Independente

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Política de Divulgação das Informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

20. Deliberações em Assembleias

Em assembleia geral de cotistas realizada em 08 de agosto de 2021, foi aprovada a aquisição de 300 (trezentas) cotas do B10 FIP, correspondente a 50% (cinquenta por cento) das cotas por ele emitidas, em conjunto com todos os direitos, frutos, garantias e rendimentos a elas inerentes, pelo valor total de R$ 300 (trezentos mil reais), a ser pago em até 180 dias da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças, que será celebrado entre o Fundo e o KANEMOCHI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.989.420/0001-67, detentor da totalidade de cotas do B10 FIP.

21. Assunto Relevante

COVID-19

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a recuperabilidade de ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e provisões para perda esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações financeiras.

22. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

23. Informações Adicionais

a) Diretor e contador do Fundo.

Silvano Gersztel	Robson Pedro da Silva
Diretor responsável	Contador CRC 1SP 253434/O-1

***